



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.841, DE 24 FEVEREIRO DE 2003

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda, tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

DECRETA: -

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 3.631, de 20 de dezembro de 2002, nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo I deste Decreto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Fevereiro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Fevereiro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ORGÃO : 13.00.00 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
UNIDADE : 13.02.00 - ÁREA DE TURISMO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor 60.000,00
DE						
7020 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
		ATIVIDADE				
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS				60.000,00
23.695		TURISMO				60.000,00
23.695	7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				60.000,00
23.695	7020.9090	ATIVIDADES DE APOIO AO PROG. DESENV. DO TURISMO				60.000,00
			F	4.4	90	60.000,00
		TOTAL - FISCAL				60.000,00
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				0,00
		TOTAL - GERAL				60.000,00
PARA						
7020 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						60.000,00
		ATIVIDADE				
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS				60.000,00
23.695		TURISMO				60.000,00
23.695	695	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				60.000,00
23.695	7020.9090	ATIVIDADES DE APOIO AO PROG. DESENV. DO TURISMO				60.000,00
			F	3.3	90	60.000,00
		TOTAL - FISCAL				60.000,00
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				0,00
		TOTAL - GERAL				60.000,00